



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 1.679/2009

**IVAIPORÃ –PARANÁ**

Resolução 010/2022

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social quanto à aprovação da programação nº 411150620220003/2022, para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, destinada a Proteção Social Especial, APAE de Ivaiporã.

Considerando a reunião extraordinária em 28 de março de 2022;

Considerando a emenda parlamentar nº 20380004 de autoria do senador Flávio Arns;

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ivaiporã/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei de Criação nº 1.679, de 15 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Deliberar aprovado a programação nº 411150620220003/2022, destinada a transferência voluntária, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, através da Emenda Parlamentar nº 202271170015/2022, visando a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, Proteção Social Especial, tendo como beneficiário do recurso a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã (APAE).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaiporã, 28 de março de 2022.

Joice Mara de Oliveira Gonçalves dos Santos  
Presidente do CMAS.

**CMAS - Conselho Municipal  
de Assistência Social  
Lei 1679/2009**